

5 — O local de trabalho é na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 11.2 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, na Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

17 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2004, de 6 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Alberto Fernandes Santos, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

- Ana Paula Viegas de Freitas R. Santana, técnica superior de 1.ª classe.
- Carlos Alberto da Silva Almeida, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

- Maria Isabel L. M. Cordeiro Leal, técnica superior principal.
- Ana Paula Lança Rodrigues, técnica superior principal.

19 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

## Direcção Regional da Economia do Centro

**Despacho n.º 9764/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Abril de 2006, foi concedida a licença de exploração à pedreira denominada «Guia», sita no lugar de Guia, freguesia de Carriço, concelho de Pombal, distrito de Leiria, para extracção de areias, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, explorada pela firma LUSOSÍLICAS — Sílicas Industriais, L.ª, com emissão de declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, emitida em 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — O Director Regional, *Francisco Pegado*.

## Gabinete de Estratégia e Estudos

**Despacho n.º 9765/2006 (2.ª série).** — Considerando a vacatura do lugar de director de serviços de Estudos e Política Económica do quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Estudos, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 1/2004, de 2 de Janeiro, torna-se necessário proceder à nomeação, em regime de substituição, de um director de serviços até à nomeação de um novo titular, de modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços;

Considerando o perfil profissional do licenciado António José Ribeiro dos Santos Morgado, evidenciado no *curriculum vitae* anexo ao presente despacho;

Nos termos dos artigos 7.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

nomeio, em regime de substituição, director de serviços de Estudos e Política Económica o licenciado António José Ribeiro dos Santos Morgado, assistente convidado do quadro de pessoal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

30 de Março de 2006. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

#### Curriculum vitae

António José Ribeiro dos Santos Morgado é licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa. Desde 1997 exerce funções como assistente na mesma Universidade, tendo leccionado cadeiras de Econometria, Métodos Quantitativos, Teoria Microeconómica e Economia Industrial. Além da experiência de ensino, fez trabalhos de Econometria Aplicada em vários campos. Recentemente tem feito investigação em Análise Económica do Direito, área onde é doutorando. A sua investigação tem versado sobre a identificação de medidas quantitativas de eficiência da legislação sobre falência de empresas em vários países e sobre o funcionamento do mercado de trabalho.

#### Instituto do Consumidor, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 9766/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Abril de 2006:

Maria Filipa de Lima Carvalho Fernandes Calado, técnica profissional de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, I. P. — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional de dotação global, do quadro de pessoal do mesmo Instituto, ficando posicionada no escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2006. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

#### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9767/2006 (2.ª série).** — Considerando o compromisso assumido pelo Governo no âmbito do desenvolvimento florestal;

Considerando que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais é o serviço responsável pela concepção, execução e avaliação das políticas florestal, cinegética e aquícola das águas interiores, com a missão de promover, designadamente, o desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados, bem como assegurar a prevenção estrutural, actuando de forma concertada, no planeamento e na implementação de estratégias no domínio da defesa da floresta contra incêndios, constituindo esta uma necessidade imperiosa e uma mais-valia para o sector florestal;

Considerando que o engenheiro Paulo José Vaz Rainha Mateus é possuidor de currículo académico e profissional, publicado em anexo, demonstrativo de aptidão e experiências profissionais adequadas ao exercício das funções de subdirector-geral daquele serviço;

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 18.º e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o artigo 18.º do diploma orgânico do XVII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Janeiro, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/2006, de 23 de Março, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de subdirector-geral dos Recursos Florestais, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, 80/2004, de 10 de Abril, pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2006, de 23 de Março, o engenheiro florestal Paulo José Vaz Rainha Mateus.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

#### ANEXO

#### Curriculum vitae

Nome — Paulo José Vaz Rainha Mateus.

Nascido em 1970, no Porto, completou a licenciatura em Engenharia Florestal em 1994 na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real. Pós-graduou-se no ano de 1995 em Gestão dos Recursos Florestais na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

A sua experiência profissional começou na Finlândia no Verão de 1991 como trabalhador agro-florestal.

De 1994 a 1995 foi assistente de investigação no Departamento Florestal, Sector de Fogos, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real.

De 1995 a 1996, no Instituto Florestal, trabalhou como analista técnico-financeiro de projectos co-financiados pela Comunidade Europeia.

Desde 1996 tem sido formador de proprietários florestais em questões relacionadas com a temática dos incêndios florestais.

De 1997 a 2003 foi gestor do projecto «Protecção da floresta contra incêndios — Reg. (CEE) n.º 2158/92», da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

De 1997 a 2003 foi o coordenador de 39 postos de vigia e 4 centros de prevenção e detecção.

Em 1998 visitou o National Interagency Fire Centre, Boise, Idaho, EUA, tendo por objectivo obter conhecimentos de gestão organizacional.

Desde 1997 realizou inúmeras acções de fogo controlado na região norte do País.

Em 2001 participou no curso «Application of prescribed fire», na Florida, EUA, onde obteve o certificado do National Interagency Prescribed Fire para utilização da técnica «fogo prescrito».

Desde 2002 tem sido formador de técnicos superiores florestais em «fogo controlado».

Entre 2003 e 2004 foi chefe da Divisão de Protecção e Conservação Florestal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, no Porto.

Desde 2004 tem sido formador de técnicos superiores florestais em matérias de defesa da floresta contra incêndios

Em 2004 e 2005 foi chefe da Divisão Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Em 2005 participou num curso de fogo controlado no Sul da França. Desde Outubro de 2005 desenvolve assessoria técnica de defesa da floresta contra incêndios na circunscrição florestal do Norte.

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

**Despacho n.º 9768/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de Agosto, que criou o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca, prevê no seu artigo 7.º que a administração do mesmo seja feita por um conselho administrativo, cujos membros, à excepção do director-geral das Pescas e Aquicultura, são designados por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas.

Igualmente se prevê no artigo 8.º do citado diploma que o mandato daqueles membros pode ser renovável.

Assim, tendo em conta a proposta da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de Agosto, renovo o mandato dos membros designados ao abrigo do despacho n.º 13 711/2003 (2.ª série), com efeitos a partir de 27 de Janeiro.

18 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

#### Auditoria Jurídica

**Aviso n.º 5248/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída e que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas relativa ao ano de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

30 de Março de 2006. — A Auditora Jurídica, *Alda Cristina de Freitas Fernandes*.